



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Gabinete do Presidente  
Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Tele-Fax.: (22) 2668-1142 - CNPJ 30.169.320/0001-30  
Home Page: [www.cmsilvajardim.com.br](http://www.cmsilvajardim.com.br) e-mail: [cmsilvajardim.com.br](mailto:cmsilvajardim.com.br)

**LEI Nº 1.645**

**DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA – PRAÇA VER. ARY DE FREITAS CALDAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI NA FORMA ABAIXO:**

**Art. 1º –** Passa a denominar-se “ **PRAÇA VER. ARY DE FREITAS CALDAS**”, a Praça localizada atrás da Rodoviária local.

**Art. 2º –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de Dezembro de 2014.

**WANDERSON GIMENES ALEXANDRE**  
**PREFEITO**

Projeto de Lei nº 015/2014  
Autoria: Ver. Flávio Eduardo da Costa Brito